



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 723, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação e a implementação do Núcleo Gestor de Governança e Metas, responsável pelo monitoramento, implementação de ações e adoção de medidas que estimulem o cumprimento das **Metas Nacionais do Poder Judiciário** e dos requisitos do **Prêmio CNJ de Qualidade**, bem como pela gestão do Prêmio TJGO de Produtividade.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202502000607346,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da razoável duração do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas concretas para acelerar a tramitação e o julgamento dos processos enquadrados nas Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a importância do aprimoramento dos mecanismos de governança e gestão judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio CNJ de Qualidade e o Prêmio TJGO de Produtividade contribuí para a modernização e qualificação da gestão administrativa e judiciária dos tribunais brasileiros,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Núcleo Gestor de Governança e Metas**,



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

responsável pelo monitoramento, implementação de ações e adoção de medidas que estimulem o cumprimento das **Metas Nacionais do Poder Judiciário** e dos requisitos do **Prêmio CNJ de Qualidade**, bem como pela gestão do Prêmio TJGO de Produtividade.

### COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** O Núcleo Gestor de Governança e Metas será composto pelos seguintes membros:

- I – Juízes(as) Auxiliares da Presidência;
- II – Secretário(a)-Geral da Presidência;
- III – Secretário(a) de Governança Judiciária e Tecnológica;
- IV – Diretor(a) do Foro da Comarca de Goiânia;
- V – Diretor(a) de Planejamento e Inovação;
- VI – Diretor(a) de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística;
- VII – Diretor(a) Judiciário;
- VIII – Secretária(o).

**Parágrafo único.** O(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça poderá indicar um(a) Juiz(a) Auxiliar e/ou um(a) servidor(a), enquanto o(a)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Desembargador(a) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial poderá indicar um(a) Juiz(a) Auxiliar para compor o Núcleo.

### ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

**Art. 3º** Compete ao Núcleo Gestor de Governança e Metas:

I – propor à Presidência do Tribunal de Justiça a designação de juízes(as) e servidores(as), caso necessário, para prestar auxílio remoto na tramitação e julgamento dos processos relacionados às Metas Nacionais do Poder Judiciário;

II – definir diretrizes e procedimentos para otimizar a produtividade e a celeridade da tramitação das ações judiciais;

III – atuar como instância consultiva, apresentando sugestões à Presidência do Tribunal de Justiça sobre decisões relacionadas ao Prêmio TJGO de Produtividade.

### ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) E DA SECRETARIA DO NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) e à Secretaria do Núcleo Gestor de Governança e Metas:

I – sugerir a elaboração de ações, programas e projetos estratégicos para impulsionar o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e atender aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

**II** – identificar as unidades judiciárias com maior acervo processual relacionado às Metas Nacionais, propondo medidas concretas para acelerar a tramitação e o julgamento dos processos;

**III** – solicitar a emissão de dados estatísticos pertinentes às Metas Nacionais e ao Prêmio CNJ de Qualidade;

**IV** – monitorar o andamento dos trabalhos do Núcleo;

**V** – avaliar o desempenho das unidades judiciárias, destacando as de melhor desempenho e promovendo a disseminação de boas práticas;

**VI** – promover a interlocução entre áreas administrativas e judiciais para definir diretrizes, programas e projetos voltados ao alcance dos objetivos estabelecidos.

**Art. 5º** As Metas Nacionais do Poder Judiciário e os requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade serão distribuídos entre os Juízes Auxiliares da Presidência para acompanhamento.

**Parágrafo único.** Os Juízes Auxiliares da Presidência contarão com o apoio do(a) Coordenador(a) e da Secretaria do Núcleo Gestor de Governança e Metas para o planejamento de ações estratégicas que visem ao aprimoramento do desempenho do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no cumprimento das Metas Nacionais e na obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade. aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;

**Art. 6º** O Núcleo Gestor de Governança e Metas reunir-se-á **na segunda quarta-feira de cada mês, às 14h30**, para discussão de matérias pertinentes às



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

suas atribuições.

**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento de suas funções, o Núcleo poderá requisitar servidores e solicitar informações de qualquer área ou setor deste Tribunal, que deverá fornecê-las no formato e prazo determinados.

**Art. 7º** Ficam revogados os Decretos Judiciários nº 1.037/2023 e nº 1.434/2023.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdM 21

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101162198843 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000607346 (Evento nº 5)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2025 às 23:52

